



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMPLEXOS ESPORTIVOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, EDUCAÇÃO E TURISMO.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 016/2020 de 02 de Setembro de 2020, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e reparos na rede de iluminação pública e complexos esportivos com fornecimento de material, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Turismo. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constatando-se a presença das seguintes empresas: **COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.193.657/0001-43, estabelecida à Rua Capitão Soares, Nº 425, Fundos, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu procurador **FÁBIO FERREIRA THEODORO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 037.906.956-37 e portador do RG Nº 28.975.010-6 SSP/SP; **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.708.346/0001-77, estabelecida à Avenida do Carmo, Nº 707, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu sócio proprietário **VICENTE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 804.392.258-68 e portador do RG Nº 8012997 SSP/SP e **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.866.988/0001-88, estabelecida à Rua Assis Monteiro, Nº 121, Bairro Centro, Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, representado nesta sessão por seu sócio **CLÁUDIO DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 085.632.398-56 e portador do RG Nº 18.030.010 SSP/SP. As empresas foram credenciadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com as propostas e documentações das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 100,00 (cem reais), lance apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Para o **ITEM 02 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOGRADOUROS URBANOS DO MUNICÍPIO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 100,00 (cem reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Para o **ITEM 03 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOGRADOUROS RURAIS DO MUNICÍPIO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Para o **ITEM 04 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 100,00 (cem reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para o **ITEM 05 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO NO POLIESPORTIVO MUNICIPAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 100,00 (cem reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o **ITEM 06 (REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70 WATS USO EXTERNO), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais). Para o **ITEM 07 (REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 100 WATS USO EXTERNO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais). Para o **ITEM 08 (REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250 WATS USO EXTERNO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais). Para o **ITEM 09 (REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400 WATS USO EXTERNO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Para o **ITEM 10 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Para o **ITEM 11 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 WATS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais). Para o **ITEM 12 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Para o **ITEM 13 (LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Para o **ITEM 14 (RELE FOTOELÉTRICO 220 VOLTS E BASE DE ILUMINAÇÃO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Vilma Milena Dias

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Participante

COMERCIAL ELÉTRICA E POSTES CAMBUÍ LTDA

Fábio Ferreira Theodoro

ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP

Vicente Ferreira dos Santos

LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

LTDA – ME

Cláudio da Silva Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020